Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 25 de setembro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1455

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.054 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

Regulamenta o vencimento da Taxa de Vistoria Sanitária para os estabelecimentos em funcionamento no Município de Ipuã, revoga o Decreto Municipal nº 1.551, de 12 de agosto de 2002, e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.404, de 05 de junho de 2001, que instituiu a Taxa de Vistoria Sanitária no Município de Ipuã;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.486, de 07 de outubro de 2013, que alterou os valores constantes da Tabela "A" referente à Taxa de Vistoria Sanitária;

regulamenta procedimentos relativos ao lançamento, notificação e vencimento da Taxa de Vistoria Sanitária;

Considerando a necessidade de estabelecer procedimento uniforme para a fixação anual do vencimento e recolhimento da referida taxa;

DECRETA:

Art. 1º – A Taxa de Vistoria Sanitária devida pelos estabelecimentos já constituídos e em funcionamento no Município de Ipuã será recolhida anualmente, em parcela única, na data estabelecida por decreto do Poder Executivo Municipal para cada exercício.

Art. 2º – Para o exercício de **2026**, fica estabelecido o dia **30 de novembro de 2026** como data de vencimento da Taxa de Vistoria Sanitária de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º – A data de vencimento da Taxa de Vistoria Sanitária deverá ser estabelecida anualmente, para cada exercício, mediante decreto específico do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Os estabelecimentos que iniciarem suas atividades no decorrer do exercício não se submetem à data anual de vencimento prevista neste Decreto, devendo o recolhimento da Taxa de Vistoria Sanitária observar os prazos e procedimentos aplicáveis ao respectivo processo de abertura, licenciamento ou regularização, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º – O pagamento efetuado após a data de vencimento aplicável ficará sujeito aos acréscimos previstos na legislação tributária municipal.

Art. 6º – Fica integralmente revogado o **Decreto Municipal nº 1.551, de 12 de agosto de 2002.**

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 25 de setembro de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.778, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre a contratação temporária de Renata Aparecida Anacleto para o exercício do emprego de Monitora de Deficiente.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Monitora de Deficiente, Maria José Batista Otávio, **encontra-se afastada em licença saúde;**

CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego poderá retornar do afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

CONSIDERANDO **a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela Administração Municipal;**

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo nº 01/2026, destinado ao cadastramento de candidatos para eventual contratação temporária de Monitor de Deficiente;

CONSIDERANDO que Renata Aparecida Anacleto foi aprovada no Processo Seletivo n° 01/2026 para o emprego de Monitora de Deficiente;

R E S O L V E:

Artigo 1º – Contratar, a partir de 28 de setembro de 2.026, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n° 2.483/2.002, e alterações posteriores, Renata Aparecida Anacleto, RG 23.XXX.XXX-8, CPF nº 128.XXX.XXX-58 e PIS/PASEP nº 127.XXXXX.16/8, para exercer a função de Monitora de Deficiente.

Artigo 2º – Estabelecer local e horário de trabalho conforme adiante especificado:

Local: CEARDI – Centro de Atendimento e Reabilitação para o Deficiente de Ipuã "José Buranelo" - Avenida João Carlos da Rocha, nº 1920, Bairro Olhos D'Água.

Horário: De Segunda a Sexta-Feira: das 07h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.

Sábado e domingo: livre.

Artigo 3º – A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 28 de setembro de 2.026 até 18 de dezembro de 2.026**, ou até o retorno da titular do emprego, o termo que primeiro ocorrer.**

Artigo 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 25 de setembro de 2026.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Atos Oficiais

Portarias

RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 434 DE 25 DE SETEMBRO DE 2.026

Na Portaria nº 434 de 23 de setembro de 2.026, que "Revoga a Portaria nº 386, de 20 de fevereiro de 2.026, que designou a servidora Vera Regina Tasinafo Lopes para desempenhar temporariamente a função de Contador no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências, **constou erroneamente e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

- **Onde constou**: **Artigo 2º –** Ficam assegurados à servidora os valores eventualmente devidos em razão da designação ora revogada, relativos ao período de efetivo exercício compreendido entre 20 de fevereiro de 2026 e 22 de setembro de 2026.

- **Passa a constar corretamente: Artigo 2º –** Ficam assegurados à servidora os valores eventualmente devidos em razão da designação ora revogada, relativos ao período de efetivo exercício compreendido entre 02 de fevereiro de 2026 e 22 de setembro de 2026.

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 434 de 23 de setembro de 2.026.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 23 de setembro de 2.026

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã, 25 de setembro de 2.026.

Publicada, registrada e fixada na portaria do Saaei, na data supra

_____
FAUSTO OLIVIER FRANCO
SUPERINTENDENTE DO SAAEI

.....

PORTARIA N° 435 25 DE SETEMBRO DE 2.026.

Dispõe sobre reenquadramento do servidor público Municipal nos termos da Lei nº 2.483 termos da Lei nº 2.483 de 19 de novembro de 2.002, que foi alterada pela lei 3.976 de 01 de de 2.018, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

FAUSTO OLIVIER FRANCO, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ipuã-SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Reenquadra com data retroativa à partir de 23 de setembro de 2.026, de acordo com o Anexo XII da Lei 3.976 de 01 de março de 2.018, o servidor público municipal abaixo relacionado:

Vera Regina Tasinafo Lopes, na referência "44"

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ, 25 SETEMBRO DE 2.026

PUBLICADA, REGISTRADA E FIXADA NA PORTARIA DO SAAEI, NA DATA SUPRA.

_____
FAUSTO OLIVIER FRANCO

.....